http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C8m4jIPmvUp7A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94943451934-IRAI ZARPELON|02010616944-DALVINO ZARPELON

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°04 DA SOCIEDADE

TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA

IRAI ZARPELON, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Pinheiro Machado, Bairro Centro, Município de Herval D`Oeste, CEP 89610-000, portador da carteira de identidade número 11/C 3.155.995, expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF sob o número 949.434.519-34, e, **DALVINO ZARPELON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Edgar número 178, Bairro Centro, Município de Joaçaba, CEP 89600-000, portador da carteira de identidade número 11/C- 3.346.715 expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF sob o número 020.106.169-44, sócios da sociedade limitada de nome empresarial TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42204073621, com sede Avenida Beira Rio, 539, Sala 02, Centro Herval D'oeste, SC, CEP 89610000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 09.439.166/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

1°) Alterar o capital social da empresa para a importância de R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais), através da subscrição e integralização em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento de quotas o valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Resolvem também os sócios aumentar o valor das quotas para a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada uma. Desta maneira o capital social de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 100(cem) quotas de valor unitário de R$1.200,00(um mil e duzentos reais) fica assim distribuído no quadro societário:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
IRAI ZARPELON	50	R$ 60.000,00
DALVINO ZARPELON	50	R$ 60.000,00
TOTAL	100	R$120.000,00

2°) - Em vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA**, com sede social na Avenida Beira Rio n°539, Sala 02, Bairro Centro, Herval D´Oeste - SC, CEP 89610-000, e utiliza como titulo do estabelecimento a expressão **ZARPELON TURISMO.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2022
Certifico o Registro em 24/05/2022 Data dos Efeitos 24/05/2022
Arquivamento 20225182890 Protocolo 225182890 de 24/05/2022 NIRE 42204073621
Nome da empresa TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144627701680562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo social a exploração dos ramos de:
-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, em região metropolitana;
-Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 20/01/2008.

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 100(cem) quotas de valor unitário de R$1.200,00(um mil e duzentos reais) fica assim distribuído no quadro societário:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
-IRAI ZARPELON	50	R$ 60.000,00
-DALVINO ZARPELON	50	R$ 60.000,00
TOTAL	100	R$120.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento da outra parte.

CLAUSULA SÉTIMA – Os administradores pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão a título de remuneração pró – labore, a quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA OITAVA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados, lucros ou prejuízos, serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas do Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2022
Certifico o Registro em 24/05/2022 Data dos Efeitos 24/05/2022
Arquivamento 20225182890 Protocolo 225182890 de 24/05/2022 NIRE 42204073621
Nome da empresa TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144627701680562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLAUSULA NONA – É vedado aos sócios à prática de atos contrários ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLAUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **IRAI ZARPELON,** E **DALVINO ZARPELON,** os quais farão uso da sociedade individualmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de seu mandato e consecução dos objetivos sociais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo um dos herdeiros substituir o sócio falecido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá transferir para terceiro, no mínimo uma quota de sua participação na sociedade, evitando-se assim a dissolução desta. Ao sócio remanescente fica assegurado o direito de preferência nas demais quotas do sócio retirante em igualdade de condições.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É eleito o Foro da Comarca de Herval D´Oeste – SC, para dirimir quaisquer duvidas sucintas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estao impedindos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em uma única via de forma digital.

Herval D´Oeste, 20 de maio de 2022.

IRAI ZARPELON

DALVINO ZARPELON

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2022
Certifico o Registro em 24/05/2022 Data dos Efeitos 24/05/2022
Arquivamento 20225182890 Protocolo 225182890 de 24/05/2022 NIRE 42204073621
Nome da empresa TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144627701680562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225182890

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA**
PROTOCOLO	**225182890 - 24/05/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204073621
CNPJ 09.439.166/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022
SOB N: 20225182890

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225182890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02010616944 - DALVINO ZARPELON - Assinado em 24/05/2022 às 10:42:15

Cpf: 94943451934 - IRAI ZARPELON - Assinado em 24/05/2022 às 10:41:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/05/2022
Certifico o Registro em 24/05/2022 Data dos Efeitos 24/05/2022
Arquivamento 20225182890 Protocolo 225182890 de 24/05/2022 NIRE 42204073621
Nome da empresa TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144627701680562
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício